



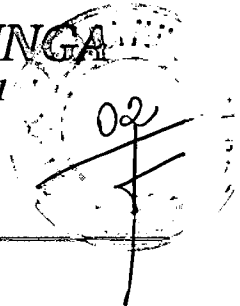
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3500 PROJETO DE LEI Nº 75/2007

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atender ao convênio firmado com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, e consignar na dotação orçamentária a saber:

#### **I – Secretaria Municipal da Promoção Social**

1301 0824440022375 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 22.000,00  
1301 0824440022375 335043 – Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

#### **I – Secretaria Municipal de Promoção Social**

13.01 0824440022375 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 50.000,00  
13.01 0824440022129 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 2007.

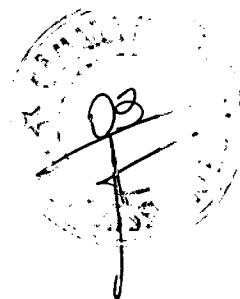
  
Nelson Pagoti  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 75/2007 -**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atender ao convênio firmado com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, e consignar na dotação orçamentária a saber:

**I – Secretaria Municipal da Promoção Social**

1301 0824440022375 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 22.000,00  
1301 0824440022375 335043 – Subvenção Social ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Promoção Social**

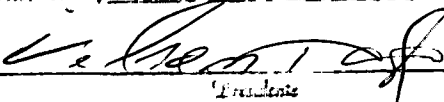
13.01 0824440022375 33900000 – Despesas Correntes ..... R\$ 50.000,00  
13.01 0824440022129 33900000 – Despesas Correntes ..... R\$ 22.000,00

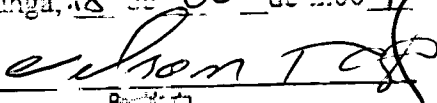
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de junho de 2007.


**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

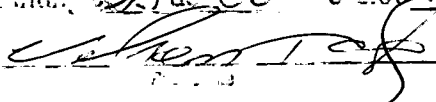
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

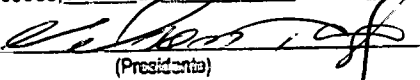
provida em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,  
para dar parecer.

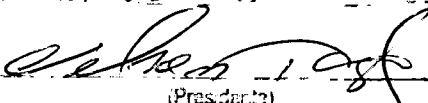
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

Approvada em 2ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

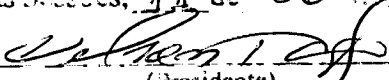
A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

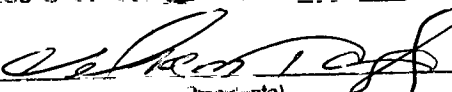
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar  
parecer.

Sala das Sessões, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

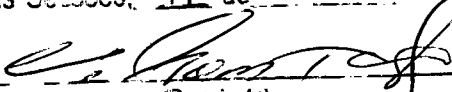
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos, para dar parecer.

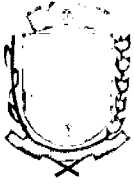
Sala das Sessões, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio  
Ambiente, para dar parecer.

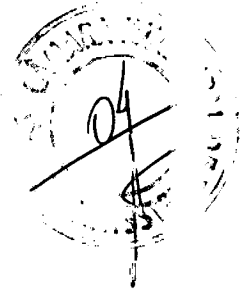
Sala das Sessões, 14 de 06 de 2007  
  
(Presidente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:  
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.*

Foi pleiteada autorização legislativa para inclusão de nova ação no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para que a Municipalidade pudesse utilizar recursos financeiros a serem repassados de forma continuada pelo Governo Federal, referente ao Programa de Atenção Integral à Família –PAIF, tendo a matéria merecido aprovação.

Contudo, quando da elaboração de referido projeto, constou apenas que o valor do crédito adicional a ser aberto recairia sobre despesas correntes, porém para se atender o convênio necessário se faz também o crédito para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e recursos para potencialização da rede, com celebração de convênio com a APAE, alterando a Lei nº 3.547, de 26 de abril de 2007.

À guisa de informações, o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Foi criado no ano de 2004, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal, conforme já exposto anteriormente.

Em se tratando de recursos federais que contribuem para o desenvolvimento de ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social na unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS, desnecessárias maiores explicações a respeito.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de junho de 2007.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



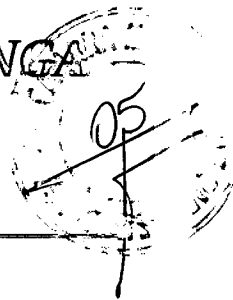
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

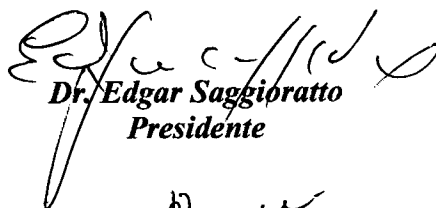


## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

  
**Dr. Edgar Saggiolato**  
Presidente

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Relator

  
**Natal Furlan**  
Membro



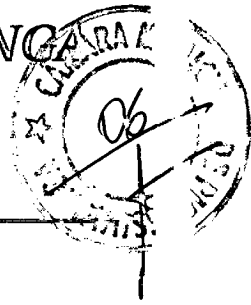
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

  
Cristina Aparecida Buiatti  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Membro



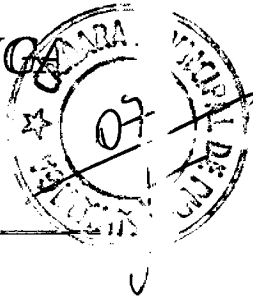
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Juliano Marquezelli  
Relator

  
Dr. Edgar Saggiolato  
Membro

Cmp/asdba.



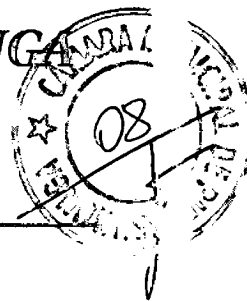
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**

**Dr. José Arantes da Silva**  
**Relator**

**Valdir Rosa**  
**Membro**

Cmp/asdba.





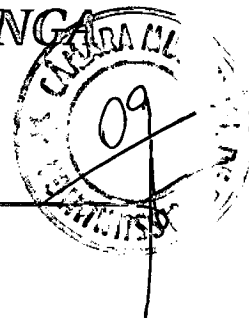
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

  
**Juliano Marquezelli**  
Presidente

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Relator

  
**Marcia Cristina Zanoni Couto**  
Membro

Cmp/asdba.



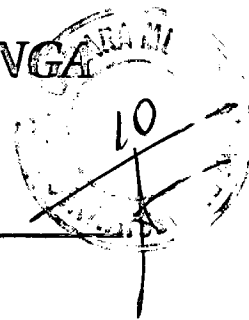
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

  
**Dr. José Arantes da Silva**  
Presidente

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Relatora

  
**Valdir Rosa**  
Membro

Cmp/asdba.



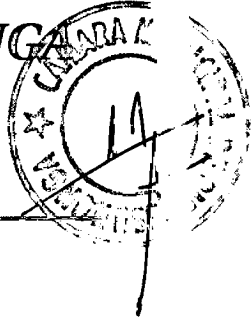
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 75/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 11/JUNHO/2007.

  
*Antonio Carlos Bueno Gonçalves*  
Presidente

  
*Marcia Cristina Zanoni Couto*  
Relatora

  
*Valdir Rosa*  
Membro

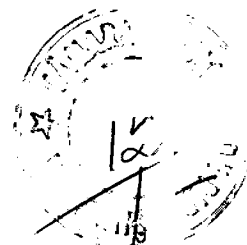
Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.587, DE 29 DE JUNHO DE 2007 -**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atender ao convênio firmado com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, e consignar na dotação orçamentária a saber:

**I – Secretaria Municipal da Promoção Social**

1301 0824440022375 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 22.000,00

1301 0824440022375 335043 – Subvenção Social ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I – Secretaria Municipal de Promoção Social**

13.01 0824440022375 33900000 – Despesas Correntes ..... R\$ 50.000,00

13.01 0824440022129 33900000 – Despesas Correntes ..... R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

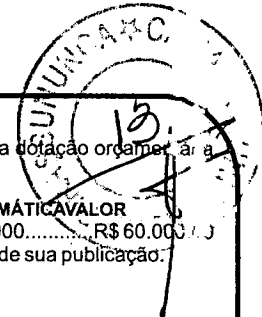
Publicada na Portaria.

Data supra,

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



**LEI Nº 3.586, DE 29 DE JUNHO DE 2007**

"Declara de Utilidade Pública, a FUNPEP - Pequenos Escritores de Pirassununga".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "FUNPEP - PEQUENOS ESCRITORES DE PIRASSUNUNGA", com sede à Rua Manoel Rodrigues da Silva, nº 670, Jardim Anversa, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 1186, em 11 de agosto de 2005, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 29 de junho de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.587, DE 29 DE JUNHO DE 2007**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio com a União - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para atender ao convênio firmado com a União - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, e consignar na dotação orçamentária, a saber:

**I - Secretaria Municipal da Promoção Social**  
1301 0824440022375 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 22.000,00  
1301 0824440022375 335043 - Subvenção Social.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**  
13.01 0824440022375 33900000 - Despesas Correntes.....R\$ 50.000,00  
13.01 0824440022129 33900000 - Despesas Correntes.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.  
Pirassununga, 29 de junho de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**DECRETO Nº 3.341, DE 11 DE JUNHO DE 2007**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 0907 1230620062075 33900000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

**I - ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**  
0907 1230620062075 33900000.....R\$ 15.000,00  
0907 1230620062075 33900000.....R\$ 24.000,00

Art. 2º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 1201

1030110012004 33900000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

**I - ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**  
12011030110012009 33900000.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 11 de junho de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**DECRETO Nº 3.342, DE 11 DE JUNHO DE 2007**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Merenda Escolar**  
09071230620062075 33900000.....R\$ 32.000,00  
**II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**  
10011339230022298 44900000.....R\$ 14.500,00  
**III - Secretaria Municipal de Esportes**  
11012781230071029 44900000.....R\$ 338.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

**I - Educação Infantil**  
09051236520021007 44900000.....R\$ 19.000,00  
09051236520021008 44900000.....R\$ 13.000,00  
**II - Setor de Turismo**  
10021339230022090 33900000.....R\$ 14.500,00  
**III - Setor de Limpeza Pública**  
15031545250011034 44900000.....R\$ 99.900,00  
15031545250012167 44900000.....R\$ 145.400,00  
**IV - Setor de Vias Públicas**  
15061545150031193 44900000.....R\$ 43.000,00  
15061545150031084 44900000.....R\$ 49.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 11 de junho de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 3.343, DE 12 DE JUNHO DE 2007**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 1101 2781230072308 33900000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

**I - ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**  
11012781230071029 44900000.....R\$ 7.000,00  
Art. 2º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 1201 1030110012004 33900000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

**I - ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**  
12011030110012009 33900000.....R\$ 29.000,00  
Art. 3º Fica transposto para o crédito classificado sob o código 1201 1030110012008 33900000, a importância da dotação orçamentária, a saber:

**I - ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR**  
12011030110012009 33900000.....R\$ 1.000,00  
12011030110012316 33900000.....R\$ 43.000,00  
12011030110011173 44900000.....R\$ 37.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 12 de junho de 2007.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
Jorge Luís Lourenço  
Secretário Municipal de Administração